

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 563/82

INTERESSADO: LUCIO MARCOS GONÇALVES PRADO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
processamento de Dados, na FE de Barretos.

RELATOR : Cons° Eurípedes Malavolta

PARECER CEE N° 1928/82 -CTG- APROVADO EM 8/12/82

1.- HISTÓRICO:

O diretor da faculdade de Engenharia de Barretos submete à apreciação deste conselho o nome de Lúcio Marcos Gonçalves Prado para, como Professor I, ministrar a disciplina obrigatória Processamento de Dados, do Departamento de matemática, Curso de Engenharia, áreas Civil e Elétrica, modalidades Eletrônica e Eletrotécnica.

O indicado substituiu a professora Ana Maria Macedo Galvani (parecer CEE n° 969/80) num período de quatro meses por motivo de licença da gestante.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O interessado é Bacharel em Matemática, modalidade matemática Aplicada, curso oferecido pelo IME-USP, em cujo programa de pós-graduação já foi aprovado em 8 (oito) disciplinas.

2.2. A indicação não pode, entretanto, ser acolhida, visto que o curso de graduação mencionado ainda não foi reconhecido.

3.- CONCLUSÃO:

Contrário à indicação do Sr. Lúcio Marcos Gonçalves Prado para lecionar, como professor I, a disciplina Processamento de Dados na Faculdade de Engenharia de Barretos, por não atender ao disposto no inciso III do § 2° do Art. 16 da Deliberação-CEE 5/80, convalidando-se, porém, os atos escolares praticados.

São Paulo, 4 de novembro de 1982

a) Cons° Eurípedes Malavolta Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Celio Benevides de carvalho, Erwin Theodor Rasenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24.11.82

a) Cons^o Paulo Gomos Romeo presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de dezembro de 1982

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES Presidente